Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi, nº 1000- CECAP – Tatuí-SP
Fone (015) 3259-8400 CEP 18271-330

DECRETO MUNICIPAL Nº 24.249 DE 22 DE MAIO DE 2023

"Abre o crédito especial no valor de R$ 33.194,87 (trinta e três mil, cento e noventa e quatro reais e oitenta e sete centavos) e dá outras providências".

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR, Prefeito do Município de Tatuí, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Departamento Contábil um Crédito Especial no valor de R$ 33.194,87 (trinta e três mil, cento e noventa e quatro reais e oitenta e sete centavos), autorizado pela Lei nº 5.806 de 16/05/2023, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

	Ficha	Fr	Categoria	Descrição	Valor
02				Prefeitura Municipal de Tatui	
02.08				Secretaria Munic Assist. e Des Social	
02.08.01				Fundo de Assistência Social	
08.244.0006.2086				Manut. Bloco Gestão Cadunico	
	728	5	3.3.90.39	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jur	33.194,87
				Total do Crédito Especial	**33.194,87**

Art. 2º O crédito especial aberto será coberto com os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 33.194,87 (trinta e três mil, cento e noventa e quatro reais e oitenta e sete centavos), das dotações do orçamento municipal vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 22 de maio de 2023

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO MUNICIPAL Nº 24.249 DE 22 DE MAIO DE 2023

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 22/05/2023
Neiva de Barros Oliveira